

Nerópolis-GO, 10 de abril de 2018.

Decreto nº 118/2018.

“PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE PARCELA ÚNICA DO IPTU/ITU 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, houve pane elétrica no Paço do Municipal na data de 09/04/2018;

CONSIDERANDO que, em decorrência da pane elétrica, o sistema para emissão de IPTU/ITU ficou fora de funcionamento, não sendo possível emitir guias de pagamento aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** por 24 (vinte e quatro) dias o prazo para pagamento da parcela única do IPTU/ITU 2018, conforme disposição seguinte:

I – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA – IPTU

- a) IPTU/ITU 04/05/2018 – vencimento parcela única.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal